**EDITAL**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2019**

## PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, tornam público que realizarão procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 00175 de 23 de maio de 2019.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 000041/2019

**1.2 - Processo Administrativo:** 0005994/2019

**1.3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

**1.4 - Objeto de Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), desta municipalidade, nos setores de odontologia e fisioterapia, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

**1.5 - Dotação Orçamentária:** A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000014, 0000026, 0000052 e 0000090, referentes ao orçamento do exercicio de 2019.

## 2 - DA SESSÃO PÚBLICA

**2.1** - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia **02 de julho de 2019 às 09:00 horas,** na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na **Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município**.

**2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):**

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal**, até as 08:30 do dia 02 de julho de 2019**.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbsf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbsf.es.gov.br.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO III),** com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame;** (tais documentos poderão ser autenticados, pelo Pregoeiro, durante o credenciamento).

b) Instrumento Procuratório **(ANEXO III)**, com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII,** devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o prenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal n° 123/2006,** deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" DO ITEM 5.5 EM ENVELOPE APARTADO QUE DEVERÁ TRAZER OS SEGUINTES DIZERES:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000041/2019**
**ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**
**"ENVELOPE DECLARAÇÃO"**

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identeidade originais exigidos na alíena 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as copias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

---

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2019**
**ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**
**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2019**
**ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**
**ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital**.**

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a

autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,** contados da data de abertura do Certame;

c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total,** cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software diposnibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;**

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: **licitacao@pmbsf.es.gov.br** Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do**

**primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante**.** OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

**7.15 - Excepcionalmente,** ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;

b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as

empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

---

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

### 9.2 - Da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### 9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666//1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Divida Ativa da União;**

c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;

e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social **(INSS),** com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "**b**", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** com validade na data de realização da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

**9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos,** expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

**9.5 - Da Regularidade Social**

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

**9.6 - Da Qualificação Técnica**

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

**10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiroconvocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 -O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não hanvendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiroao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2 - O prazo para a assinatura da Ata é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Esta Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

## 14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, de forma única, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Demais informações, vide Termo de Referência.

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo avençado, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta

pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

a) Multa;

b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;

c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,

d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;

c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;

f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a

natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.18 - Anexo VIII - Informações para Contato dos Licitantes

17.19 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

**EDITAL**

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 14 de junho de 2019.

_____

**EMÍDIO MORAES NETTO**
**Pregoeiro Municipal**

**ANEXO I**

| Lote | ITEM 00001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00001** | 00035406 | **APARELHO FOTO POLIMERIZADOR LED SEM FIO**<br><br>*- Confeccionado em Termoplástico injetado de fácil higienização, controle de operação com botões na própria caneta acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação seleção do modo de aplicação 3 modos programáveis de aplicação contínuo/rampa/pulsado contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização: Rampa: Aumento gradual da Intensidade da luz Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos. Apresentar junto a proposta registro do produto na ANVISA, Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência, Eficiente acoplamento e distribuição óptica, Condutor de luz De fibra óptica 100% coerente Autoclavável a 134ºC Base de descanso com carregador de bateria Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. Alimentação: 100 – 240 Vac 50/60Hz, Potência de entrada: máxima 8 VA, Bateria: Li-ion 3,7 V – 2200 mAh, Comprimento de onda: 420-480 nm, Potência da luz: = 1200 mW/cm2, Programas: contínuo, rampa e pulsado.* | | UND | 20 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00002 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00002** | 00035427 | **APARELHO PROFILATICO**<br><br>*Chave liga / desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; UNID. 15 Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do Transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenoides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente;* | | UND | 15 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00003 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00003** | 00035433 | **CANETA ALTA ROTAÇÃO**<br><br>*Turbina Extra Torque 505C (PB) – Linha 500 Turbina fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso UNID. 20 aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de cerâmica, rotor balanceado, proporcionando baixo nível de ruído e vibração. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 Nl/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser. Registro dos produtos na ANVISA.* | | UND | 20 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00004 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00004** | 00035429 | **DESTILADOR AGUA**<br><br>*Destilador de água 5L/H. O tempo de destilação é de 6 a 8 horas para 3,8 litros sendo a média de 600 ml /hora. Não necessita instalação hidráulica. Baixo consumo de energia. Design moderno.* | | UND | 15 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00005 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00005** | 00035430 | **APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) COM ESTETOSCÓPIO**<br>*Aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) com Estetoscópio. Descrição dos equipamentos: Aparelho de pressão arterial adulto:Braçadeira com largura de 280 mm x 103 mm Manguito de látex adulto 5 x 13,5 cm Relógio aneroide de 0 a 300 mm/ H g Fecho em velcro 8 x 29 cm com manguito Pera com válvula. Estetoscópio: Estetoscópio Cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y.* | | UND | 200 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00006 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00006** | 00035431 | **APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) PARA OBESO COM**<br>*Aparelho de pressão arterial obeso(esfigmomanômetro) com Estetoscópio. Descrição dos equipamentos: Aparelho de pressão arterial adulto:Braçadeira com largura de 280 mm x 103 mm Manguito de látex adulto 5 x 13,5 cm Relógio aneroide de 0 a 300 mm/ H g Fecho em velcro 8 x 29 cm com manguito Pera com válvula. Estetoscópio: Estetoscópio Cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y.* | | UND | 30 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00007 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00007** | 00035432 | **BALANCA ELETRONICA DIGITAL PORTATIL**<br><br>*Com capacidade de medição mínima de 0,3 G e máxima entre 150 KG e 200 KG Balança eletrônica digital. Pesagem em quilos, com capacidade de medição mínima de 0,3g e máxima entre 150 a 200kg. Peso máximo da balança 4,5kg, caracterizando-se como portátil para pesar pessoas. Graduação demonstrando quilos e gramas. Plataforma de metal ou borracha (não podendo ser de vidro).* | | UND | 250 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00008 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00008** | 00035434 | **VENTILADOR DE COLUNA COM GRADE**<br><br>*Diâmetro de 60 CM no mínimo, Ventilador de coluna, com grade, na cor preto ou branco, diâmetro mínimo de 60 cm, cumprimento até 2,10 m, tensão 127 / 220 V, potência 180/160 W, rotação de 600/1500 Rpm e ruído 74 Dba. Frequência: 60 Hz nas cores branco ou preto.* | | UND | 50 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00009 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00009** | 00035435 | **CALCULADORA DE MESA COM DISPLAY DE LCD DE 14 DIGITOS**<br>*Calculadora de mesa com display de LCD DE 14 dígitos - Rápida velocidade de impressão 10 linhas por segundo; cálculo de porcentual e variação, taxas de impostos e conversão de moeda; funções avançadas: margem de custo, correção de dados inseridos (função CALL); Alimentação elétrica bivolt - Tanto o teclado de fácil manuseio quanto o seu display backlit proporcionam praticidade e conforto em sua utilização Especificações Velocidade de Escrita: 10 linhas por segundo Mecanismo de Impressão: térmica direta Acessórios: Bobina Térmica Tipo do Display: LCD - Backlit 2 cores 14 dígitos Impressão (dígitos): 14 dígitos Alimentação Automática: 100V e 220VAC Consumo (W e A): 22W / 0,1A Botão Liga/ Desliga.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00010 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ítem** | **Código** | **Especificação** | **Marca/Modelo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| **00010** | 00035436 | **MINI CAMA ELASTICA**<br><br>*Diâmetro de 90 CM A 1 METRO - Cama Elástica Mini Jump Profissional com no mínimo 30 molas e com pés rosqueáveis Suporta usuários com peso de até 150 kg Estrutura cinza e lona na cor preta com 6 pés com sapatas de borrachas 30 molas e 15 ganchos Lona de sannet 2000 fios Molas e ganchos em aço zincados Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática Qualidade Garantida Produto desmontável que pode ser transportado com maior facilidade e sem perder qualidade Para uso em academias, clinicas e residências Dimensões do produto: Diâmetro de 90 cm A 1 METRO.* | | UND | 3 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00011 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00011** | 00035437 | **BALACIM PROPRIOCEPTIVO PARA FISIOTERAPIA**<br><br>*Balancim Proprioceptivo Balancim proprioceptivo para fisioterapia; Projetado com corpo em aço pintado; Superfície com impermeabilização total; Estrutura ergonômica; Piso revestido em material antiderrapante. Peso mínimo suportável: 12OKg. CD/manuais em Português. Todas as instalações/montagens necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em realizar as manutenções previstas pelo fabricante, tal como prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.* | | UND | 3 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00012** | 00035438 | **DISCO INFLAVEL DE EQUILIBRIO ANTI ESTOURO**<br><br>*disco possui um lado liso e outro crespo, podendo variar o estimulo de acordo com a finalidade do exercicio, ou tratamento, é muito resistente suportando até 150kg e possui um revestimento interno que protege contra estouro evitando possiveis ferimentos ao usuário.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00013 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00013** | 00035439 | **HALTERE TIPO BOLA 1KG**<br><br>*Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 1k.* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00014 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00014** | 00035440 | **HALTERE TIPO BOLA 2KG**<br><br>*Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 2kg.* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00015 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00015** | 00035441 | **HALTERE TIPO BOLA 3KG**<br><br>*Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 3kg.* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00016 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00016 | 00035442 | **HALTERE TIPO BOLA 5KG**<br><br>*Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 5kg.* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00017 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00017 | 00035443 | **CANELEIRA DE 1 KG**<br><br>*Com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 1 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00018 | 00035444 | **CANELEIRA DE 2 KG**<br><br>*Com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 2 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00019 | 00035445 | **CANELEIRA DE 3 KG**<br><br>*Com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 3 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00020 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00020 | 00035446 | **CANELEIRA DE 4 KG**<br><br>*Com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 4 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00021 | 00035447 | **APARELHO TENS / FENS 4 CANAIS**<br><br>*Aparelho Tens p/ Fisioterapia e Eletroterapia Microcontrolado 4 canais independentes e isolados Modalidade TENS e FES Forma de onda: retangular bifásica simétrica Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente.* | | UND | 4 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00022** | 00035448 | **BOLSA DE GELO FLEXIVEL TAMANHO MEDIO**<br>*Capacidade: 1,2 Litros Diâmetro: 22cm Tampa de Rosca; Confecionada em tecido emborrachado, flexível e macio.* | | UND | 20 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00023 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00023** | 00035449 | **INFRAVERMELHO COM PEDESTAL PARA USO NA FISIOTERAPIA**<br>*Com lâmpada. 150W. Voltagem - Bivolt. Altura Regulável, máximo 200 cm e mínimo 85 cm. Base - com rodízios Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso – 2 kg Garantia - 1 ano.* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00024 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00024** | 00035450 | **LAMPADA INFRAVERMELHA**<br>*150 W, 110 V - Lâmpada para uso no aparelho de infravermelho utilizado na fisioterapia de 150W.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00025 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00025** | 00035451 | **ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM PARA USO NA FISIOTERAPIA** | | UND | 300 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00026 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00026** | 00035452 | **ELETRODOS AUTO ADEVISO 5X9CM PARA USO NA FISIOTERAPIA**<br>*Pacotes com 2 pares cada.* | | PACOT | 100 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00027 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00027** | 00035453 | **EXERCITADOR DE DEDOS PARA USO NA FISIOTERAPIA**<br>*Exercitador muscular tipo dedos. Plástico resistente. Intensidade média (5 LBS). 4 Teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto. Tipo encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |
| Lote | ITEM 00028 | | | | | | |
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00028** | 00035454 | **APARELHO AR CONDICIONADO HI-WALL**<br>*12.000 BTU's - APARELHO AR CONDICIONADO HI-WALL Tipo Split com unidade condensadora externa; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tensão: 220v Ciclo: frio Controle remoto; Cor: Branca; Controle remoto; Manual de instrução em português do Brasil; Eficiência energética: Nota A, dada pelo PROCEL/INMETRO; Baixo nível de ruído;* | | UND | 5 | | |
| | | | | | **Valor Total do Lote** | | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00029 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00029** | 00035455 | **TRANSFORMADOR BIVOLT 110-127W PARA 220W E 220W PARA 110-127W**<br>*Transformador 127 volts para 220 volts, Bivolt. Alça para transporte. Desarme Automático em Sobrecarga. Dimensões do produto: 10,3 x 10,9 x 17,0. Peso aproximado do produto (Kg): 3,600 - Garantia do Fornecedor: 2 Anos • Frequência de operação: 60Hz • Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V para 220V ou de 220V para 110V~127V.* | | UND | 10 | | |
| | | | | | | **Valor Total do Lote** | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| Lote | ITEM 00030 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ítem* | *Código* | *Especificação* | *Marca/Modelo* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
| **00030** | 00035456 | **COMPUTADOR COMPLETO**<br>*(MOUSE, MONITOR, TECLADO, CPU, ESTABILIZADOR) - Computador completo, com monitor de 19,5 polegadas ou superior, LED, SLIM, processador Intel Core TM I3/I5 ou superior, 04 GB de memória ou superior com disco rígido SATA de 500GB, mínimo de duas portas frontais USB, 03 traseiras, leitor de cartão. Estabilizador e mouse.* | | UND | 15 | | |
| | | | | | | **Valor Total do Lote** | |
| **Valor Total do Lote Por Extenso** | | | | | | | |

| **Valor Total Geral Por Extenso** | |
|---|---|
| **Valor Total Geral** | |

ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL PERMANENTE

## 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), no Setor de Odontologia, Fisioterapia, por meio de processo licitatório de **Registro de Ata de Preço,** conforme especificados nesse Termo de Referência.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** - Os equipamentos apresentados neste termo são importantes para prestação dos serviços de saúde, pois estão vinculados a processos de atendimento de consultas, procedimentos de profissionais da enfermagem, dentistas e fisioterapeutas, além de outros importantes para o setor administrativo desta Secretaria.

## 3. DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

**3.1** - A entrega deverá ser efetuada em até **15 (quinze)** dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax, e-mail ou outro meio hábil. **3.2** - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA. **3.3** - O transporte dos equipamentos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências das normas vigentes. Os mesmos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega. **3.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material. **3.5** - As mercadorias serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. **3.6** - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório. **3.7 -** Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA. **3.8** - Nenhum equipamento deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

## 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

**4.1** - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital. **4.2** - Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: • Às normas e especificações constantes neste Termo; • Às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, etc., conforme especificação e necessidade de cada um; • Às prescrições e recomendações dos fabricantes. **4.3** - O produto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. **4.4** - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem. **4.5** - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

## 5 - DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

**5.1 -** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal da SEMUS, expedirá um oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais. **5.2 -** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado da PMBSF dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo. **5.3** - O material recusado será considerado como não entregue.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**6.1** - Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE. **6.2** - Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. **6.3** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**7.1** - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA. **7.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA. **7.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. **7.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente. **7.5** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o servidor **João Luiz Cozer** representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. **8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. **8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial; e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos. **9.2** - Ficará impedida de licitar, vender ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que: a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; b) Não mantiver a proposta, injustificadamente; c) Comportar-se de modo inidôneo; d) Fizer declaração falsa; e) Cometer fraude fiscal; f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado. **9.3** - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por: a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato; b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato. **9.4** - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. **9.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1 -** O pagamento será efetuado através de crédito bancário após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA. **10.2 -** As despesas apresentadas neste Termo de Referência serão custeadas por meio de Recursos Próprios do Município das fichas orçamentárias da Atenção Básica e da Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| Item | Descrição Técnica | Quant. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO FOTO POLIMERIZADOR LED SEM FIO - Confeccionado em Termoplástico injetado de fácil higienização, controle de operação com botões na própria caneta acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação seleção do modo de aplicação 3 modos programáveis de aplicação contínuo/rampa/pulsado contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização: Rampa: Aumento gradual da Intensidade da luz Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos. Apresentar junto a proposta registro do produto na ANVISA, Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência, Eficiente acoplamento e distribuição óptica, Condutor de luz De fibra óptica 100% coerente Autoclavável a 134ºC Base de descanso com carregador de bateria Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. Alimentação: 100 - 240 Vac 50/60Hz, Potência de entrada: máxima 8 VA, Bateria: Li-ion 3,7 V - 2200 mAh, Comprimento de onda: 420-480 nm, Potência da luz: = 1200 mW/cm2, Programas: contínuo, rampa e pulsado. | 20 | Unidade | 733,38 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | APARELHO PROFILÁTICO - Chave liga / desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; UNID. 15 Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do Transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenoides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; | 15 | Unidade | 83,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | CANETA ALTA ROTAÇÃO - Turbina Extra Torque 505C (PB) - Linha 500 Turbina fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso UNID. 20 aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de cerâmica, rotor balanceado, proporcionando baixo nível de ruído e vibração. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 Nl/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser. Registro dos produtos na ANVISA. | 20 | Unidade | 364,62 |
| 4 | DESTILADOR ÁGUA - Destilador de água 5L/H. O tempo de destilação é de 6 a 8 horas para 3,8 litros sendo a média de 600 ml /hora. Não necessita instalação hidráulica. Baixo consumo de energia. Design moderno. | 15 | Unidade | 1.225,33 |
| 5 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) COM ESTETOSCÓPIO - Aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) com Estetoscópio. Descrição dos equipamentos: Aparelho de pressão arterial adulto:Braçadeira com largura de 280 mm x 103 mm Manguito de látex adulto 5 x 13,5 cm Relógio aneroide de 0 a 300 mm/ H g Fecho em velcro 8 x 29 cm com manguito Pera com válvula. Estetoscópio: Estetoscópio Cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y. | 200 | Unidade | 73,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO - Aparelho de pressão arterial obeso(esfigmomanômetro) com Estetoscópio. Descrição dos equipamentos: Aparelho de pressão arterial adulto:Braçadeira com largura de 280 mm x 103 mm Manguito de látex adulto 5 x 13,5 cm Relógio aneroide de 0 a 300 mm/ H g Fecho em velcro 8 x 29 cm com manguito Pera com válvula. Estetoscópio: Estetoscópio Cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y. | 30 | Unidade | 91,56 |
| 7 | BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0,3G E MÁXIMA ENTRE 150 KG E 200 KG - Balança eletrônica digital. Pesagem em quilos, com capacidade de medição mínima de 0,3g e máxima entre 150 a 200kg. Peso máximo da balança 4,5kg, caracterizando-se como portátil para pesar pessoas. Graduação demonstrando quilos e gramas. Plataforma de metal ou borracha (não podendo ser de vidro). | 250 | Unidade | 84,74 |
| 8 | VENTILADOR DE COLUNA COM GRADE - DIÂMETRO DE 60 CM.NO MÍNIMO - Ventilador de coluna, com grade, na cor preto ou branco, diâmetro mínimo de 60 cm, cumprimento até 2,10 m, tensão 127 / 220 V, potência 180/160 W, rotação de 600/1500 Rpm e ruído 74 Dba. Frequência: 60 Hz nas cores branco ou preto. | 50 | Unidade | 242,06 |
| 9 | CALCULADORA DE MESA COM DISPLAY DE LCD DE 14 DÍGITOS - Calculadora de mesa com display de LCD DE 14 dígitos - Rápida velocidade de impressão 10 linhas por segundo; cálculo de porcentual e variação, taxas de impostos e conversão de moeda; funções avançadas: margem de custo, correção de dados inseridos (função CALL); Alimentação elétrica bivolt - Tanto o teclado de fácil manuseio quanto o seu display backlit proporcionam praticidade e conforto em sua utilização Especificações Velocidade de Escrita: 10 linhas por segundo Mecanismo de Impressão: térmica direta Acessórios: Bobina Térmica Tipo do Display: LCD - Backlit 2 cores 14 dígitos Impressão (dígitos): 14 dígitos Alimentação Automática: 100V e 220VAC Consumo (W e A): 22W / 0,1A Botão Liga/ Desliga. | 10 | Unidade | 231,62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | MINI CAMA ELÁSTICA - Diâmetro de 90 CM A 1 METRO - Cama Elástica Mini Jump Profissional com no mínimo 30 molas e com pés rosqueáveis Suporta usuários com peso de até 150 kg Estrutura cinza e lona na cor preta com 6 pés com sapatas de borrachas 30 molas e 15 ganchos Lona de sannet 2000 fios Molas e ganchos em aço zincados Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática Qualidade Garantida Produto desmontável que pode ser transportado com maior facilidade e sem perder qualidade Para uso em academias, clinicas e residências Dimensões do produto: Diâmetro de 90 cm A 1 METRO. | 3 | Unidade | 242,26 |
| 11 | BALANCIM PROPRIOCEPTIVO PARA FISIOTERAPIA - Balancim Proprioceptivo Balancim proprioceptivo para fisioterapia; Projetado com corpo em aço pintado; Superfície com impermeabilização total; Estrutura ergonômica; Piso revestido em material antiderrapante. Peso mínimo suportável: 12OKg. CD/manuais em Português. Todas as instalações/montagens necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em realizar as manutenções previstas pelo fabricante, tal como prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. | 3 | Unidade | 221,64 |
| 12 | DISCO INFLAVEL DE EQUILIBRIO ANTI ESTOURO - disco possui um lado liso e outro crespo, podendo variar o estimulo de acordo com a finalidade do exercicio, ou tratamento, é muito resistente suportando até 150kg e possui um revestimento interno que protege contra estouro evitando possiveis ferimentos ao usuário. | 10 | Unidade | 70,59 |
| 13 | HALTERE, TIPO BOLA, 1KG - Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 1k. | 5 | Unidade | 15,80 |
| 14 | HALTERE, TIPO BOLA, 2KG - Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 2kg. | 5 | Unidade | 17,94 |
| 15 | HALTERE, TIPO BOLA, 3KG - Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 3kg. | 5 | Unidade | 29,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | HALTERE, TIPO BOLA, 5KG - Haltere, material de ferro, revestimento pintado, na forma de bola nas laterais, 5kg. | 5 | Unidade | 25,07 |
| 17 | CANELEIRA DE 1 KG - com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 1 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm | 10 | Unidade | 27,47 |
| 18 | CANELEIRA DE 2 KG - com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 2 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm | 10 | Unidade | 33,96 |
| 19 | CANELEIRA DE 3 KG - com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 3 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm | 10 | Unidade | 41,36 |
| 20 | CANELEIRA DE 4 KG - com fecho em velcro com 100 poliamida de 50 mm. Preenchimento com granalha De Aço / Ferro Não Tóxico. Tamanho Regulável com ajuste em velcro. Peso: 4 Kg. Medidas Aproximadas: Comprimento: 33 M Largura: 12 Cm | 10 | Unidade | 54,21 |
| 21 | APARELHO TENS / FENS - 4 CANAIS - Aparelho Tens p/ Fisioterapia e Eletroterapia Microcontrolado 4 canais independentes e isolados Modalidade TENS e FES Forma de onda: retangular bifásica simétrica Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente. | 4 | Unidade | 1.323,00 |
| 22 | BOLSA DE GELO FLEXÍVEL TAMANHO MÉDIO - Capacidade: 1,2 Litros Diâmetro: 22cm Tampa de Rosca; Confecionada em tecido emborrachado, flexível e macio. | 20 | Unidade | 33,28 |
| 23 | INFRAVERMELHO COM PEDESTAL PARA USO NA FISIOTERAPIA - com lâmpada. 150W. Voltagem - Bivolt. Altura Regulável, máximo 200 cm e mínimo 85 cm. Base - com rodízios Dimensões - 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso - 2 kg Garantia - 1 ano. | 5 | Unidade | 574,00 |
| 24 | LÂMPADA INFRAVERMELHA, 150 W, 110 V - Lâmpada para uso no aparelho de infravermelho utilizado na fisioterapia de 150W. | 10 | Unidade | 107,70 |
| 25 | ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM PARA USO NA FISIOTERAPIA | 300 | Unidade | 6,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | ELETRODOS AUTO ADEVISO 5X9CM PARA USO NA FISIOTERAPIA - pacotes com 2 pares cada. | 100 | Pacote | 28,50 |
| 27 | EXERCITADOR DE DEDOS PARA USO NA FISIOTERAPIA - Exercitador muscular tipo dedos. Plástico resistente. Intensidade média (5 LBS). 4 Teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto. Tipo encaixe de metal e borracha para apoio do polegar. | 10 | Unidade | 85,35 |
| 28 | APARELHO AR CONDICIONADO HI-WALL - 12.000 BTU's - APARELHO AR CONDICIONADO HI-WALL Tipo Split com unidade condensadora externa; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tensão: 220v Ciclo: frio Controle remoto; Cor: Branca; Controle remoto; Manual de instrução em português do Brasil; Eficiência energética: Nota A, dada pelo PROCEL/INMETRO; Baixo nível de ruído; | 5 | Unidade | 1.351,28 |
| 29 | TRANSFORMADOR BIVOLT 110-127W PARA 220W E 220W PARA 110-127W - Transformador 127 volts para 220 volts, Bivolt. Alça para transporte. Desarme Automático em Sobrecarga. Dimensões do produto: 10,3 x 10,9 x 17,0. Peso aproximado do produto (Kg): 3,600 - Garantia do Fornecedor: 2 Anos • Frequência de operação: 60Hz • Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V para 220V ou de 220V para 110V~127V. | 10 | Unidade | 300,00 |
| 30 | COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE, MONITOR, TECLADO, CPU, ESTABILIZADOR) - Computador completo, com monitor de 19,5 polegadas ou superior, LED, SLIM, processador Intel Core TM I3/I5 ou superior, 04 GB de memória ou superior com disco rígido SATA de 500GB, mínimo de duas portas frontais USB, 03 traseiras, leitor de cartão. Estabilizador e mouse. | 15 | Unidade | 1.720,00 |

Barra de São Francisco, 06 de Maio de 2018.

**RONAN CÉSAR GODOY DA COSTA**
Secretário Municipal

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**
**Pregão Presencial 000041/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... vem pelo presente, informar a V.Sª, que o(a) Srº.(ª) ....., Carteira de Identidade nº ..... é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada, em todos os atos, referentes a realização do **Pregão Presencial 000041/2019** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar atas e contratos, enfim, praticar todos os atos concernentes ao certame.

LOCAL E DATA

_____

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA**
(nome do representante da empresa)

**ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

**Pregão Presencial 000041/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. VII da Lei n° 10.520/02.

LOCAL E DATA

_____

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)

**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Pregão Presencial 000041/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**.

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

_____

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)

**ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

**Pregão Presencial 000041/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

_____

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**
(nome do representante da empresa)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa **_____** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), desta municipalidade, nos setores de odontologia e fisioterapia, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim,** brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. _____(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o julgamento datado de **02 de julho de 2019**, referente ao Edital de Pregão Presencial n° **000041/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **0005994/2019**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), desta municipalidade, nos setores de odontologia e fisioterapia, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

2.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, de forma única, no prazo de até 1**5 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.3 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.5 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do **Item ---- o valor de R$ _____ (_____),** constantes do **Item --- o valor de R$ _____(_____), perfazendo ao final um valor global de R$ _____ (_____)**.

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irreajustável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea *d*, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetivado no prazo avençado, após entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000014, 0000026, 0000052 e 0000090, referentes ao orçamento do exercicio de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os materiais, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;

b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;

d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;

e) Sujeitar à fiscalização dos materiais no ato da sua entrega;

f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;

g) Apresentar juntamente com os materiais as respectivas notas fiscais;

h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) Proceder a avaliação dos materiais entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;

d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;

e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;

f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a- Multa;

b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;

c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

a) fornecer materiais em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;

b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;

g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 -Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a- A inexecução total ou parcial do Contrato;

b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;

c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;

d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;

e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos materiais;

g- Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo **SETOR BENEFICIADO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Priscila Tamires de Souza Barbosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

**Barra de São Francisco-ES, ___ de _____ de _____.**

_____

**ALENCAR MARIM**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

**VISTO:**

_____

**PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA**
**GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ANEXO VIII**

## INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

**Pregão Presencial 000041/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

| **DADOS DA LICITANTE** | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | |
| **NOME FANTAZIA** | |
| **CNPJ:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **ENDEREÇO:** | |

LOCAL E DATA

_____

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º XXX/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM,** brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, processo aministrativo XXX/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), desta municipalidade, nos setores de odontologia e fisioterapia, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital** ao edital de *Pregão em epígrafe*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedo para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX de XXXXXX de 2019 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, XX de XXXXX de 2019

Assinaturas

_____

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**CONTRATANTE**

_____

**CONTRATADA**